

INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 147/2021

REF.: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO CESAN Nº 072/2020

**CONTRATO DE FORNECIMENTO
DE BENS, QUE ENTRE SI FAZEM A
COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE
DE SANEAMENTO - CESAN E A
BERMAD BRASIL INDÚSTRIA DE
VÁLVULAS LTDA.**

Por este instrumento particular, a **COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO**, sociedade de economia mista estadual, sediada na Av. Governador Bley, 186, 3º andar, Ed. BEMGE, Centro, Vitória, ES, inscrita no C.N.P.J sob nº 28.151.363/0001-47, doravante designada **CESAN**, neste ato representada pelo Diretor Operacional e pelos Gerente da Metropolitana Norte, da Metropolitana Sul, do Interior Norte e do Interior Sul, respectivamente, os **Srs. RODOLPHO GOMES CÓ, ANDRÉ LUIS DE OLIVEIRA LIMA, VALDIK ESCAPINI FANCHIOTTI, DIOGO DA COSTA E SIQUEIRA E VANDERLEI SILVA DE ANDRADE** e a empresa **BERMAD BRASIL INDÚSTRIA DE VÁLVULAS LTDA**, sediada Rua Paulo Rebessi, 962 – Cidade Jardim – Leme/SP – CEP 13.614-260, inscrita no CNPJ sob o nº 01.000.334/0001-28, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. MÁRCIO LUIS LEITE**, Gerente Comercial, Procurador, firmam o presente **CONTRATO**, autorizado pela **Diretoria Operacional em 22/06/2021, no processo administrativo nº 2021.008298**, sujeitando-se as contratantes às disposições da Lei Federal nº 13.303/2016, do Regulamento de Licitações da **CESAN**, do Código de Conduta e Integridade da **CESAN**, ambos disponíveis no site www.cesan.com.br, da Lei Federal nº 8.078/1990, da Lei Complementar Estadual nº 618/2012, da Lei Federal nº 12.846/2013 e do Decreto Estadual nº 3.727-R/2014, que regulamenta, no âmbito do Poder Executivo Estadual, os dispositivos da Lei Federal nº 12.846/2013 e as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente **CONTRATO o FORNECIMENTO DE EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VÁLVULAS REDUTORAS DE PRESSÃO.**

1.2 Salvo o que tiver sido expressamente modificado por este instrumento, o **FORNECIMENTO** dos bens ora contratados, será efetuado em conformidade com os documentos a seguir enumerados, os quais passam a integrá-lo como se nele transcritos:

a) **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2020 e seus anexos;**

b) **PROPOSTA COMERCIAL da CONTRATADA, datada de 05/02/2021 e seus anexos.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – FONTE DE RECURSOS

2.1 Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes desta licitação estão especificados no **item 6 do TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I.**

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇOS

3.1 A **CESAN** pagará à **CONTRATADA** pelo **FORNECIMENTO** dos bens constantes do objeto deste **CONTRATO**, o valor seguinte:

LOTE 01: R\$ 264.015,88 (duzentos e sessenta e quatro mil, quinze reais e oitenta e oito centavos).

3.2 O valor a que se refere o item anterior, diz respeito ao fornecimento dos itens abaixo:

NI	Descrição do Item	Und	Valor
1021402990	VALVULA REDUT PRESS FF PN16 DN 40MM APQ	4	R\$ 11.285,64
1021403000	VALVULA REDUT PRESS FF PN16 DN 50MM APQ	17	R\$ 59.069,90
1021550003	VALVULA REDUT PRESS DUPLO SETP 75mm APQ	1	R\$ 6.535,40
1021550010	VALVULA REDUT PRESS FF PN16 DN 25MM APQ	5	R\$ 4.186,00
1021550011	VALVULA REDUT PRESS FF PN16 DN 75MM APQ	10	R\$ 39.803,00
1021550012	VALVULA REDUT PRESS FF PN16 DN 100MM APQ	15	R\$ 69.173,25
1021550013	VALVULA REDUT PRESS FF PN16 DN 150MM APQ	4	R\$ 28.351,60
1021550014	VALVULA REDUT PRESS FF PN16 DN 200MM APQ	2	R\$ 24.404,40

1021550015	VALVULA REDUT PRESS FF PN16 DN 250MM APQ	1	R\$ 21.206,69
Total a ser contratado		59	R\$ 264.015,88

3.3. O **FORNECIMENTO** previsto neste **CONTRATO** também abrange, entre outros, os seguintes encargos:

- a) Testes de fabricação dos bens, quando couber, e outras atividades e serviços, de acordo com as **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS** contidas neste **CONTRATO**;
- b) Embalagem, carga, transporte, descarga, seguros, imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação - ICMS, imposto sobre produtos industrializados - IPI, quaisquer outros tributos de natureza fiscal e parafiscal, nacional ou internacional, sendo o **FORNECIMENTO** entendido como armazenado nos locais designados pela **CESAN**, livre de quaisquer ônus adicionais.
- c) O preço acima referido inclui todos os custos diretos e indiretos decorrentes do **FORNECIMENTO** do(s) bem(ns), tais como: despesas diretas e indiretas, "Know-How", fretes, seguros, encargos trabalhistas e previdenciários, impostos, taxas, quando couber, durante a garantia do(s) bem(ns), e outros, de acordo com os documentos do Edital de pregão integrante deste **CONTRATO**.

4. CLÁUSULA QUARTA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

4.1 As **Sanções Administrativas** decorrentes de inadimplência das obrigações contratuais encontram-se disciplinadas na legislação que rege esta contratação. Tais sanções também se aplicam aos contratados que falharem ou fraudarem a execução deste **DOCUMENTO CONTRATUAL**.

4.2 As sanções serão aquelas estabelecidas no **item 20** do **EDITAL** e que se refiram à fase contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PRAZO CONTRATUAL E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS BENS

5.1 A **vigência** do **CONTRATO** terá início na data de sua assinatura e se encerrará **90 (noventa) dias** após a data de encerramento do prazo global de entrega estabelecido no subitem abaixo.

5.2 As demais condições para **PRAZO CONTRATUAL E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS BENS** são as constantes do **item 7** do **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I**.

6. CLÁUSULA SEXTA – GARANTIA E PRAZO DE VALIDADE DOS BENS

6.1 Os bens deverão possuir garantia pelo tempo e condições exigidas no **item 16** do **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I**.

6.2 Os bens deverão possuir prazo de validade pelo tempo e condições exigidas no **item 16** do **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I**.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – LOCAL DE ENTREGA, CONDIÇÕES DE TRANSPORTE E RECEBIMENTO DOS BENS

7.1 Conforme **item 17** do **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I**.

8. CLÁUSULA OITAVA – INSPEÇÃO DE QUALIDADE DOS BENS

8.1 Conforme **item 12** do **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I**.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

9.1 A **CESAN** exercerá a fiscalização geral do **FORNECIMENTO** objeto do presente **CONTRATO** conforme previsto no **item 18** do **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I**.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – PAGAMENTOS E PREENCHIMENTO DAS NOTAS FISCAIS

- 10.1 As condições para os pagamentos são as constantes no **item 10** do **EDITAL**.
- 10.2 A adoção de antecipação de pagamento de Notas Fiscais deverá ser precedida de celebração do **Termo de Aceitação de Antecipação de Prazo de Pagamento** constante do modelo **ANEXO VI** do Edital, que a este integra.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CESAN

- 11.1 Conforme **item 13** do **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I**.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 12.1 Conforme **item 14** do **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I**.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

- 13.1 Conforme **item 9** do **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I**.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – SUPRESSÕES E ACRÉSCIMOS

- 14.1 Conforme **item 24** do **Edital**.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – TRIBUTOS

- 15.1 Qualquer alteração, criação ou extinção de benefícios fiscais ou tributos (impostos, taxas ou contribuição de melhoria), após a assinatura deste **CONTRATO**, que reflita, comprovadamente, nos preços do(s) bem(ns), facultará às partes a sua revisão, para mais ou para menos, por mútuo e expresse acordo, observada a legislação vigente.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOCUMENTOS ANTERIORES E REGISTROS

- 16.1 Em caso de divergência existente entre os documentos integrantes do presente **CONTRATO**, fica estabelecido que este instrumento prevalecerá

como regulador do **FORNECIMENTO** ora contratado, substituindo toda e qualquer documentação anteriormente trocada entre a **CESAN** e a **CONTRATADA**.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – RESCISÃO CONTRATUAL

17.1 Este **CONTRATO** poderá ser rescindido nos casos definidos no **item 27** do **EDITAL**.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO

18.1 Elegem as partes o Foro da Comarca de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, com renúncia expressa a qualquer outro, para solução de quaisquer questões oriundas do presente **CONTRATO**.

18.2 E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Vitória – ES

RODOLPHO GOMES CÔ
DIRETOR OPERACIONAL DA CESAN
CPF Nº 053.985.707-65

ANDRÉ LUIS DE OLIVEIRA LIMA
GERÊNCIA METROPOLITANA NORTE
CPF Nº 030.367.057-67

VALDIK ESCAPINI FANCHIOTTI
GERÊNCIA METROPOLITANA SUL
CPF Nº 019.772.177-02

DIOGO DA COSTA E SIQUEIRA
GERÊNCIA DO INTERIOR NORTE
CPF Nº 099.991.047-70

VANDERLEI SILVA DE ANDRADE
GERÊNCIA DO INTERIOR SUL
CPF Nº 074.704.067-27

MÁRCIO LUIS LEITE
REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA
CPF Nº 038.402.918-36

TESTEMUNHAS

- a)
- b)